

REGULAMENTO INOVA SENAI ESTADUAL DR/MS 2019

1. O QUE É?

O INOVA SENAI é uma competição promovida pelo SENAI Departamento Regional Mato Grosso do SUL (SENAI-DR/MS), parte da Saga SENAI de Inovação, que tem como objetivo promover o empreendedorismo, a criatividade e a cultura de inovação por meio do desenvolvimento de negócios inovadores desde a concepção, planejamento, execução de protótipos, até a apresentação e negociação com possíveis investidores.

2. OBJETIVO

Promover o INOVA SENAI ESTADUAL DR/MS 2019 pela realização de projetos de inovação por discentes dos cursos técnicos de nível médio, de aprendizagem industrial e de graduação tecnológica, a fim de realizar a prototipagem de até 10 (dez) projetos finalistas para a eleição dos vencedores nas categorias da competição.

3. PÚBLICO-ALVO

- a) Alunos regularmente matriculados no SENAI-DR/MS nos cursos de aprendizagem, qualificação, cursos técnicos ou graduação tecnológica.
- b) Alunos egressos do SENAI das categorias acima com até 1 ano de formados.

4. FORMAÇÃO DAS EQUIPES

4.1. A equipe de cada projeto deverá ser composta de no mínimo 2 e no máximo 4 integrantes, dos quais 1 (um) será o “Responsável” pelas postagens, inserção das informações da equipe e do respectivo projeto na plataforma. Este “Responsável” será indicado pela própria equipe;

4.2. Cada equipe de ambas as categorias poderá ter até dois orientadores, que podem ser docentes, técnicos, consultores do SENAI-DR/MS, sendo sua(s) indicação(ões) obrigatória(s) para a inscrição da equipe;

4.3. Os alunos integrantes de cada equipe poderão ser do mesmo nível/curso ou não. Exemplo (1): uma equipe pode ser formada por um aluno do curso de aprendizagem, um de qualificação, um tecnólogo e mais um aluno de graduação; Exemplo (2): todos os alunos integrantes de uma equipe podem ser de um curso técnico;

4.4. Recomenda-se que as equipes sejam multidisciplinares. Exemplo: dois alunos de um curso técnico de mecânica, um aluno de um curso técnico em química um aluno de qualificação de logística e um aluno do curso técnico de alimentos.

4.5. Os alunos integrantes das equipes não podem ser colaboradores do SENAI, como exemplo: um aluno de curso superior ou aluno de pós-graduação que seja docente, consultor, orientador, colaborador direto ou indireto ou outra função além de aluno SENAI não poderá participar como integrante das equipes;

4.6. Um mesmo docente poderá ser simultaneamente orientador de dois ou mais projetos.

- 4.7. Cada aluno poderá se inscrever em apenas uma equipe.
- 4.8. Compete aos participantes:
- a) Realizar a inscrição no INOVA SENAI ESTADUAL DR/MS 2019, no prazo estipulado neste Regulamento, por meio do portal <http://plataforma.sagainovacao.senai.br/>;
 - b) Conhecer e atender os termos deste Regulamento;
 - c) Negociar junto às empresas interessadas, quando aplicável, sua participação no projeto;
 - d) Montar e desmontar o próprio projeto no estande ou na bancada, para apresentação na exposição, providenciando junto à Coordenação Geral o apoio necessário para o seu bom funcionamento (quando cabível);
 - e) Apresentar o projeto selecionado ao público visitante da exposição, a banca avaliadora e à Coordenação Geral (quando cabível);
 - f) Designar ao menos um integrante da equipe para a apresentação do projeto à Comissão Avaliadora, quando da Mostra Presencial;
 - g) Cumprir as normas estabelecidas neste Regulamento.

5. CATEGORIAS

5.1. As propostas de negócios inscritos deverão optar por uma das duas categorias técnicas a partir das seguintes definições:

- I **PROJETO com EMPRESAS ÂNCORAS:** Esta categoria é caracterizada pela parceria pré-definida, por meio da apresentação de uma carta de intenção da respectiva empresa parceira. O produto de saída do projeto de inovação a ser desenvolvido pode ser um processo, um produto, uma tecnologia educacional etc.
- II **PROJETO em BUSCA de PARCEIROS:** Esta categoria é caracterizada pelos projetos que ainda não têm uma empresa parceira definida. Igualmente, o produto de saída do projeto de inovação a ser desenvolvido pode ser um processo, um produto, uma tecnologia educacional etc.

5.2. Todos negócios inovadores também serão automaticamente inscritos na categoria **voto popular**: categoria simbólica cujo vencedor será definido por votação realizada pelos visitantes da exposição e pelas marcações/escolhas nas mídias sociais.

6. DOS PROJETOS

6.1. Áreas de abrangência: Alimentos e Bebidas, Automação e Mecatrônica, Automotiva, Biomassa (Celulose e Papel), Construção Civil, Energia Renovável, Gestão, Logística, Meio Ambiente, Metal Mecânica, Química, Refrigeração e Climatização, Saúde e Segurança do Trabalho, Tecnologia da Informação e demais áreas que compõe a economia industrial de Mato Grosso do Sul.

6.2. Os projetos de inovação de ambas as categorias podem ser de produto, processo, tecnologias inclusivas, tecnologias educacionais entre outros, desde que seja explicitado em seu conteúdo o benefício gerado ao setor industrial;

6.3. Os projetos que sejam oriundos de quaisquer tipos de consultorias e serviços não são elegíveis para participar do INOVA;

7. EQUIPE INOVA

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação de Apoio;
- c) Orientadores;
- d) Consultores;
- e) Comissão Avaliadora.

8. COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta por 6 (seis) por especialistas técnicos, empresários, investidores e representantes de entidades parceiras do SENAI-DR/MS, sendo um deles o Presidente. Compete à Comissão Avaliadora:

- a) Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação definidos pela Coordenação Geral;
- b) Avaliar os projetos selecionados pela Coordenação Geral do INOVA SENAI ESTADUAL DR/MS 2019 e que serão apresentados na mostra presencial com seus protótipos;
- c) Preencher as fichas de avaliação conforme critérios estabelecidos;
- d) Relacionar, em ordem de classificação, os trabalhos julgados;
- e) Escolher, entre os membros da comissão, um Presidente;
- f) Participar da sessão de consolidação dos resultados.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INICIO	TÉRMINO
Inscrições INOVA 2019.	14/05/2019	07/06/2019
Avaliação 1ª Fase.	10/06/2019	14/06/2019
Resultado 1ª Fase (10 classificados).	14/06/2019	14/06/2019
Prototipagem dos 10 projetos classificados – Início 2ª Fase.	17/06/2019	30/08/2019
Mentoria para aperfeiçoamento dos modelos de negócios.	17/06/2019	30/08/2019
Mostra Inova.	12/09/2019	13/09/2019
Avaliação - 2ª Fase.	13/09/2019	13/09/2019
Resultado - 2ª Fase.	13/09/2019	13/09/2019
Capacitação Vencedores – Prêmio.	15/10/2019	16/10/2019

10. PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

10.1. Etapas:

- I **ETAPA 1:** Início da 1ª Fase, cadastro dos projetos pelos participantes na plataforma <http://plataforma.sagainovacao.senai.br/>.
- II **ETAPA 2:** Avaliação classificatória da 1ª Fase pela Comissão Avaliadora para a seleção dos 10 (dez) melhores projetos, incluindo as duas categorias, sem o estabelecimento de número mínimo de projeto por categoria.
- III **ETAPA 3:** Início da 2ª Fase pelo desenvolvimento dos protótipos e mentoria presencial/à distância por equipe, restrita às 10 (dez) equipes classificadas.
- IV **ETAPA 4:** Exposição dos projetos na Mostra Presencial para Avaliação e Premiação dos vencedores das duas categorias técnicas e da categoria voto popular .

10.2. A Coordenação Geral será responsável pela indicação dos projetos que inseriram os documentos mínimos para participação na primeira avaliação (virtual), processo que ocorrerá após o período de submissão/cadastro dos projetos (ETAPA 1).

10.3. Para a seleção dos projetos, serão utilizados os critérios de avaliação considerados no item 10.15.

10.4. Os trabalhos já apresentados em exposições regionais fomentadas pelo Departamento Nacional (Inova SENAI, Desafio Senai de Projetos Integradores, Grand Prix Escolar ou Grand Prix Regional) terão pontuação extra, a pontuação terá valor de 5 pontos e não será cumulativa.

10.5. Os trabalhos que apresentem evidências de parcerias que permitam a continuidade da proposta (empresas, institutos SENAI, fontes de fomento, SEBRAE, etc) terão pontuação extra. A pontuação terá valor de 5 pontos e não será cumulativa.

10.6. Só serão considerados os projetos que forem submetidos dentro do prazo definido no cronograma deste Regulamento.

10.7. A classificação será feita de acordo com a pontuação dos projetos, em ordem decrescente, ou seja, da pontuação maior para a menor. O critério de desempate será por meio do item “**Grau de Inovação do projeto**”, e se ainda permanecer o empate, por meio do item “**Estudo de mercado / caracterização da demanda (potencial de comercialização); Viabilidade técnica e econômica**”.

10.7.1. Na mostra presencial o tempo de apresentação será o mesmo para todos, até 10 (dez) minutos (limite máximo) o que inclui as perguntas realizadas pela banca e as respostas dos responsáveis pelo projeto.

10.8. Para as equipes participantes da mostra presencial o SENAI-DR/MS arcará com as despesas de montagem e desmontagem dos estandes e ambientação dos projetos selecionados para a exposição, bem como as despesas de viagem (passagem, hospedagem, diárias) para os integrantes da equipe e 1 (um) orientador, exclusivamente para os dias indicados pela Coordenação Geral e previstos no cronograma destinados à exposição dos projetos na Mostra Presencial.

10.9. Será custeado para cada um dos 10 (dez) projetos selecionados para a segunda etapa, o valor máximo de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em materiais para prototipagem – o recurso destinado para a prototipagem não será entregue às equipes, as aquisições de materiais serão feitas em acordo com as listagens de materiais informadas pelos Orientadores à Coordenação Geral.

10.10. O não envolvimento das equipes nas etapas de prototipagem e mentoria, implicará a sua desclassificação e possível substituição por outra equipe.

10.11. Os projetos selecionados para a Mostra Presencial passarão por mentorias, realizadas por consultores especialistas em inovação e mercado para a melhoria de seus *pitches* e *canvas* para a apresentação presencial.

10.12. A apresentação dos trabalhos durante a exposição deverá envolver a demonstração audiovisual ou funcionamento dos protótipos/maquetes desenvolvidos previamente, com as explicações teóricas necessárias para o seu entendimento, utilizando como base o *pitch*.

10.13. As equipes dos projetos que serão apresentados na exposição pela categoria **PROJETO com EMPRESAS ÂNCORAS** deverão ter recebido da empresa a documentação que permita o uso do nome e imagem da empresa, exceto quando o desafio foi extraído da plataforma Saga da Inovação. Esses termos, fornecidos pela Comissão Geral, serão exigidos durante o período de desenvolvimento dos projetos, conforme cronograma deste Regulamento.

10.14. Critérios de Avaliação, para fins de Seleção e de Premiação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 1ª FASE:

- a) **Qualidade do Projeto:** Apresentação clara e detalhada do Produto ou Processo. A apresentação deverá contemplar características técnicas, os diferenciais e vantagens perante concorrentes ou substitutos, e os benefícios oferecidos aos usuários/ compradores/ consumidores. Itens avaliados: título; objetivo, escopo; metodologia para o desenvolvimento do trabalho; especificação do produto de saída do projeto.
- b) **Modelo de Negócios (Preenchimento da ferramenta Canvas de Modelo de Negócios):** Descrição clara e objetiva dos parceiros-chave; dos Recursos-chave; Atividades-chave; Estrutura de Custos; Descrição clara e objetiva da proposta de valor a ser entregue aos clientes; Formas de relacionamento com os clientes; Canais de distribuição e comercialização; Segmentos de clientes e Formas de cobrança.
- c) **Vídeo pitch:** Apresentação visual, clara, objetiva e atrativa da solução proposta.
- d) **Grau de Inovação do projeto:** Avalia o grau de novidade do projeto e a capacidade de criar soluções diferentes das existentes atualmente em um determinado contexto, utilizando recombinações de recursos e conhecimentos existentes ou novos recursos e conhecimentos, gerando resultados melhorados.
- e) **Estudo de mercado / caracterização da demanda (potencial de comercialização); Viabilidade técnica e econômica:** Definição clara do mercado-alvo e demonstração racional do potencial de demanda; apresentação de potenciais clientes e/ou consumidores; análise da existência de barreiras de entrada no

mercado almejado; análise da quantidade e do nível de competição com concorrentes e substitutos; análise da dependência e do poder de negociação com fornecedores; análise da dependência da atividade ou recursos de terceiros (parceiros e prestadores de serviços).

f) **Impactos econômicos sociais e ambientais:** Dimensionar de forma objetiva e específica como e quanto o objeto do Projeto pode melhorar a qualidade de vida do grupo social e empresa atendidas; afetar positiva ou negativamente o meio ambiente; contribuir para a melhoria da renda ou do montante de capital circulando.

g) **Bônus - Pontuação Extra:** Pontuação extra, máximo 5 (cinco) pontos para projetos que participaram de exposições regionais (Inova SENAI, Grand Prix Escolar, Projetos Integradores ou Grand Prix Regional).

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – 2ª FASE:

- a) **Viabilidade Técnica:** Produto de saída do projeto, recursos e insumos utilizados, atendimento às especificações do projeto, desafio técnico/tecnológico, tecnologia nacional/internacional de produção disponível, facilidade de obtenção de matéria-prima, viabilidade de realização.
- b) **Processo Produtivo:** Domínio do processo produtivo, conhecimento do negócio, viabilidade para produção, mitigação de possíveis riscos.
- c) **Legislações e Normas:** Adequação às leis e normas aplicáveis; estratégia para atacar barreiras de entrada no mercado.
- d) **Qualidade do Protótipo:** Qualidade do protótipo apresentado; funcionamento; aderência ao produto de saída do projeto.
- e) **Inovação:** Grau de inovação a partir das características do protótipo; grau de diferenciação.

10.15. Os membros das Comissões Avaliadoras atribuirão, individualmente, pontuação para todos os critérios deste Regulamento para cada trabalho apresentado.

10.16. A pontuação de cada trabalho será obtida a partir da soma dos pontos atribuídos pelos membros das Comissões Avaliadoras, a cada critério, dividida pelo número de julgadores.

11. INSCRIÇÕES

11.1. As inscrições deverão ser realizadas na página <http://plataforma.sagainovacao.senai.br/> até 23h59min. do dia **07/06/19** (horário de Brasília) dentro do Ícone INOVA SENAI MS 2019.

11.2. O preenchimento dos campos textuais para a submissão do Projeto Técnico e a inserção dos seguintes anexos obrigatórios concluem o processo de inscrição:

- a) *Pitch* publicado no site www.youtube.com em conjunto com o projeto. Deve-se inserir o arquivo PDF com o título do projeto no cabeçalho e o link do vídeo logo abaixo.;
- b) Business Model CANVAS em conjunto com o projeto técnico, em PDF.

Observação: Os modelos disponibilizados contêm informações e orientações importantes sobre o conteúdo a ser apresentado, que estão alinhadas aos critérios de avaliação.

12. PREMIAÇÃO

12.1. Os membros das equipes autoras de projetos classificados em primeiro lugar em cada categoria após a realização da Mostra Presencial receberão as seguintes premiações:

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO MOSTRA PRESENCIAL
PROJETO COM EMPRESAS ÂNCORA	Primeiro lugar	<p>Prêmio para os alunos (equipe):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Medalha para cada participante. ▪ Curso avançado em empreendedorismo. ▪ Missão Técnica (no território nacional). <p>Prêmio para Orientadoras e Orientadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Troféu. ▪ Missão Técnica (no território nacional). <p>Prêmio para o Gerente da Unidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Troféu.
PROJETO EM BUSCA DE PARCEIROS	Primeiro lugar	<p>Prêmio para os alunos (equipe):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Medalha para cada participante. ▪ Curso avançado em empreendedorismo. ▪ Missão Técnica (no território nacional). <p>Prêmio para Orientadoras e Orientadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Troféu. ▪ Missão Técnica (no território nacional). <p>Prêmio para o Gerente da Unidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Troféu.
VOTO POPULAR	Primeiro lugar	<p>Prêmio para os alunos (equipe):</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gift Card para Plataforma Digital.

12.2. Todos os membros das equipes participantes da mostra presencial receberão certificado de participação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É de responsabilidade dos participantes e seus orientadores a consulta sobre a proteção da Propriedade Intelectual do projeto comunicando qualquer anterioridade à Coordenação Geral.

13.2. A Coordenação Geral não se responsabiliza por estragos ou danos que venham a ocorrer em materiais e equipamentos (protótipos, materiais de informática) dos projetos expostos, durante a montagem e desmontagem dos estandes na exposição.

13.3. Os participantes deverão observar todas as regras e normas de segurança das instalações físicas do local onde serão expostos os projetos. A Coordenação Geral não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais.

13.4. O resultado final do prêmio não será suscetível de recurso ou impugnação.

13.5. Serão desclassificados os projetos que não atenderem às regras deste regulamento.

13.6. A participação no INOVA SENAI ESTADUAL DR/MS 2019 implica o conhecimento e a aceitação pelos participantes de todas as disposições deste regulamento, não cabendo recursos posteriores.

13.7. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do INOVA SENAI ESTADUAL DR/MS 2019.

13.8. O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

